



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO N.º 112/2002**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428, de 20 de dezembro de 2001;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

**700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**

**701 - Administração Geral**

701.1030100302.106	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
660/3.1.90.11	- Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil .....	20.000,00
661/3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	25.000,00
665/3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita.....	140.000,00
667-3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	70.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>255.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica reduzido parcialmente a seguinte dotação da Administração direta do orçamento vigente:

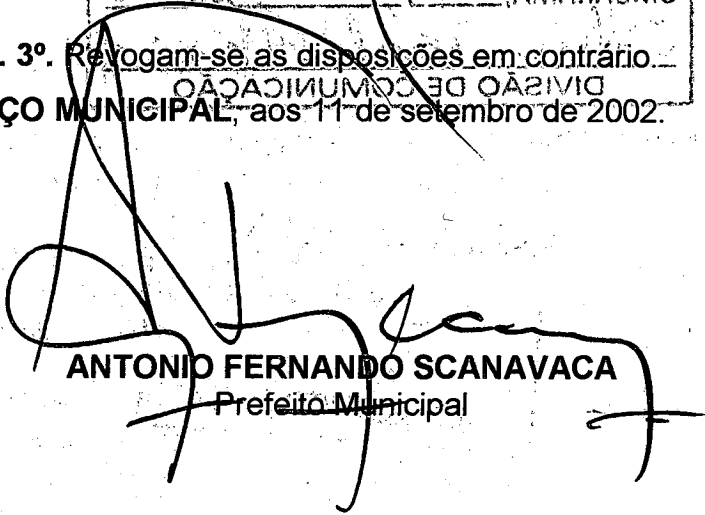
**100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**103 - Divisão de Edificações**

103.2781200161.011	- Construção de Complexo Poliesportivo	
275/4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	255.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>255.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2002.



**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

